



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Ao Setor de Compras,

Solicito a Pesquisa de Preços de Mercado para contratação de empresa para o fornecimento de carga de gás oxigênio medicinal, visando atender às necessidades do Hospital Municipal, UBS e Postos de Saúde no Municipal de Feira Nova do Maranhão – MA.

Feira Nova do Maranhão – MA, 26 de maio de 2021.

Atenciosamente,



JACKSON MACEDO ROCHA
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitações,

Encaminhamos o Resultado da Pesquisa de Preços de Mercado para contratação de empresas especializadas para o fornecimento de carga de gás oxigênio medicinal, visando atender às necessidades do Hospital Municipal, UBS e Postos de Saúde no Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA.

Foram pesquisados os preços nos seguintes fornecedores: SANA COMERCIO DE MEDICAMENTO LTD, OXITECH COMERCIO E TRANSPORTE DE GASES LTDA, SALUT HOSPITALAR – EIRELE E ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 15/202 DA PREFEITURA DE NOVA COLINASRIO /MA, foi consultado uma Ata de Registro de Preços do Município de Loreto - MA.

Feira Nova do Maranhão – MA, 28 de maio de 2021.

Atenciosamente,

EVA IRIS COSTA SANTOS

Diretora do Departamentos de Compras
Portaria nº 16/2021

CNPJ: 01.721.446/0001-78 I.E. 12.155.166-0

Rua São Francisco, 150 - Bairro São Francisco Telefax: (99) 3541-3095

65.800-000 - Balsas/MA Televentas: 0800 701 1525

E-mail: vendas@sanenet.com.br

COTAÇÃO DE PREÇO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
1	OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 1M ³ (cilindro pequeno)	M ³	1	R\$ 96,00	R\$ 96,00
2	OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 2.5M ³ (cilindro médio)	M ³	1	R\$ 86,10	R\$ 86,10
3	OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 10M ³ (cilindro grande)	M ³	1	R\$ 37,80	R\$ 37,80
4	REGULADOR + FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO	UNID	1	R\$ 930,10	R\$ 930,10
				TOTAL	R\$ 1.150,00

Balsas/MA, 27 de maio de 2021

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Edinora C. de Oliveira
SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA

01.721.446/0001-78
Sana Comercial de
Medicamentos Ltda - EPP
Rua São Francisco, 150 - São Francisco
CEP: 65.800-000
| BALSAS | MARANHÃO |



SANTÊ HOSPITALAR - EIRELI

CNPJ: 37.467.850/0001-04 I.E. 12.648.446-5 Insc. Municipal: 1000000821

Rua 19, 119, São Félix, Balsas/MA Tel: (99) 3541-7328

65.800-000 - Balsas/MA

E-mail.: santehospitalar01@gmail.com

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO
NARANHÃO /MA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT.	V. UNIT		V. TOTAL
1	OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 1M ³ (cilindro pequeno)	M ³	1	R\$	90,00	R\$ 190,00
2	OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 2,5M ³ (cilindro médio)	M ³	1	R\$	85,00	R\$ 85,00
3	OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 10M ³ (cilindro grande)	M ³	1	R\$	45,00	R\$ 45,00
4	REGULADOR + FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO + COPO UMIDIFICADOR+ CATETER NASAL	UNID	1	R\$	900,00	R\$ 1900,00

validade da cotação: 60(sessenta) dias

Balsas - MA, 27 de Maio de 2021.


SANTÊ HOSPITALAR EIRELI

Repres. Legal: Parmenides do N. Sousa da Silva
RG:052642232014-1 SESPDPGPC-MA CPF:050.178.253-20
Sócio/Administrador



Comércio e Transporte de Gases Ltda.



COTAÇÃO DE PREÇO

PARA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA-MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
1	OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 1M ³ (cilindro pequeno)	M ³	1	R\$ 102,00	R\$ 102,00
2	OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 2,5M ³ (cilindro médio)	M ³	1	R\$ 91,00	R\$ 91,00
3	OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 10M ³ (cilindro grande)	M ³	1	R\$ 39,00	R\$ 39,00
4	REGULADOR + FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO	UNID	1	R\$ 890,90	R\$ 890,90
				VALOR TOTAL	R\$ 1.122,90

Validade da Cotação: 60(sessenta dias)

dias 27 de maio de 2021

Adriana Santos Silva

ADRIANA SANTOS SILVA

ASSISTENTE DE VENDAS

(99) 988226-2344



- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Nova Colina - MA 12 d abril de 2021

Josei Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

DAIRTON SOUSA CASTRO
CNPJ nº 02.854.615/0001-00
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
N.º 15/2021

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo se prefeito Sr. Raimundo Nonato de Paula Ribeiro, brasileiro, Servidor Público, portador da cédula de identidade RG nº 000067899096-4 SSP/MA, e inscrito no CPF sob o nº 807.230.633-20, residente e domiciliado na rua Jorge Nascimento, s/n, Centro, Nova Colinas -MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2021, publicado no sitio eletrônico www.gov.br/compras, dia 16/04/2021, e Diário Oficial do município de Nova colinas, edição do dia 16/04/2021, no diário Oficial do Estado do Maranhão no caderno terceiro na edição de 16/04/2021 pagina 29, processo administrativo nº 045.3/2021 e Pregão Eletrônico nº 006/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) licitada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

2. DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de Gás Oxigênio para atender as necessidades da secretaria de Saúde e suas Unidade de Saúde, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 006/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

6.4. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

FORNECEDOR: SANTÊ HOSPITALAR - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 37.467.850/0001-04, com sede na Rua Riachuelo, nº 004, Rua 19, 119, São Félix, CEP: 65.800-000 - Balsas/MA

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 1M³(cilindro pequeno)	M³	150	R\$ 83,90	R\$ 12.585,00
2	OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 2,5M³(cilindro médio)	M³	500	R\$ 79,60	R\$ 39.800,00
3	OXIGÊNIO	M³	6000	R\$	R\$



	MEDICINAL EM CILINDRO DE 10M ³ (cilindro grande)			33,00	198.000,00
4	REGULADOR + FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO + COPO UMIDIFICADOR+ CATETER NASAL	UNID	20	R\$ 806,50	R\$16.130,00

7. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

7.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA.

8. VALIDADE DA ATA

8.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do dia 05/05/2021, não podendo ser prorrogada.

8.2. Será aceita adesão a esta ata observando o prazo de validade e a devida autorização do órgão gerenciador.

9. ADSÃO

9.1. Será aceita adesão a esta ata observando o prazo de validade e a devida autorização do órgão gerenciador.

10. REVISÃO E CANCELAMENTO

10.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

10.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

10.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

10.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

10.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

10.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

10.9.1. Por razão de interesse público; ou

10.9.2. A pedido do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas - MA, em 05 de maio de 2021

Raimundo Nonato de Paula Ribeiro
CPF: 807.230.633-20
Presidente CPL

SANTÊ HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ: 37.467.850/0001-04
Parmenides do N. Sousa da Silva,
CPF: 050.178.253-20
Empresa